o) Roraima - Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
210BRR0550	210	ENTR BR-174(B)/RR-327/347	RIO REPARTIMENTO	314,3	358,0	43,7	IMP	
210BRR0560	210	RIO REPARTIMENTO	Km 406	358,0	406,0	48,0	IMP	
210BRR0570	210	Km 406	ENTR RR-175/344 (MISSÃO CATRIMANI)	406,0	457,0	51,0	IMP	
210BRR0580	210	ENTR RR-175/344 (MISSÃO CATRIMANI)	FIM DA IMPLANTAÇÃO	457,0	467,0	10,0	IMP	
		SUBTOTAL				152,7		
432BRR0065	432	ENTR RR-444 (P/COLÔNIA CONFIANÇA)	RIO QUITAUAU	182,2	185,4	3,2	IMP	Integração regional
432BRR0070	432	RIO QUITAUAU	CANTÁ	185,4	193,3	7,9	IMP	Integração regional
432BRR0075	432	CANTÁ	ENTR RR-207	193,3	214,6	21,3	PAV	Integração regional
432BRR0080	432	ENTR RR-207	ENTR BR-401	214,6	217,2	2,6	PAV	Integração regional
		SUBTOTAL				35,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				187,7		

p) Tocantins - Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
010BTO0215	010	ENTR BR-242(B)	ENTR TO-387(B)	96,8	127,8	31,0	EOP	Ligação à Capital Federal
010BTO0220	010	ENTR TO-387(B)	ENTR TO-050(A) (PRÍNCIPE)	127,8	165,8	38,0	EOP	Ligação à Capital Federal
010BTO0225	010	ENTR TO-050(A) (PRÍNCIPE)	BONFIM	165,8	178,7	12,9	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0230	010	BONFIM	ENTR TO-280 (NATIVIDADE)	178,7	201,0	22,3	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0250	010	ENTR TO-280 (NATIVIDADE)	CHAPADA DA NATIVIDADE	201,0	209,7	8,7	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0255	010	CHAPADA DA NATIVIDADE	ENTR TO-130(B)	209,7	219,7	10,0	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0260	010	ENTR TO-130(B)	ENTR TO-373 (SANTA ROSA DO TOCANTINS)	219,7	261,3	41,6	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0265	010	ENTR TO-373 (SANTA ROSA DO TOCANTINS)	ENTR TO-458	261,3	269,6	8,3	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0270	010	ENTR TO-458	ENTR TO-262(A)	269,6	299,8	30,2	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0275	010	ENTR TO-262(A)	ENTR TO-050(B)/262(B)/365(A) (SILVANÓPOLIS)	299,8	303,2	3,4	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0290	010	ENTR TO-030(A)/050(A)/070(A) (TAQUARALTO)	ENTR TO-010/040 (B)/050(B)/070(B) (PALMAS)	402,2	419,1	16,9	EOD	Ligação à Capital Federal
		SUBTOTAL				223,3		
		MALHA A SER REINCORPORADA				223,3		

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.787, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Altera o Decreto nº 8.758, de 10 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para estabelecer procedimentos a serem observados com relação a aeronaves suspeitas ou hostis durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 303, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 8.758, de 10 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se os períodos de realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, respectivamente, de 24 de julho a 24 de agosto de 2016 e de 31 de agosto a 21 de setembro de 2016." (NR)

"Art. 10. Este Decreto vigorará nos períodos de 24 de julho a 24 de agosto de 2016 e de 31 de agosto a 21 de setembro de 2016." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Raul Jungmann

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 336, de 20 de junho de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.298, de 20 de junho de 2016.

Nº 337, de 20 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Nº 338, de 20 de junho de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Nº 339, de 20 de junho de 2016. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação da Mensagem nº 257, de 11 de maio de 2016, referente ao ato constante da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, explorar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, no município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, por ter sido constatado erro material na referida portaria.

Nº 340, de 20 de junho de 2016. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação da Mensagem nº 219, de 9 de maio de 2016, referente a autorizações outorgadas às diversas entidades para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1º , DE 7 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA//Nº 2, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, consoante o que dispõe o Decreto nº6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o artigo 132, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, e consoante deliberação no CDR nº 13, de 07 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º DECLARAR NULA a Autorização Provisória concedida à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, relativa a área do imóvel remanescente do extinto Núcleo Colonial São Bento, matrícula nº 21509 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias (2º Distrito), localizado no Município de Duque de Caxias/RJ, com área de 280,9800 ha, denominado Campo da Bomba 1, constante no Processo 54180.000459/2013-94.

MARIA LUCIA DE PONTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RONDÔNIA-SR17 RO, Órgão colegiado criado de acordo com os Artigos 3º e 7º da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 6.812 de 3 de abril de 2009, por seu Coordenador, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA Nº 20, de 8 de abril de 2009, publicada no diário Oficial da União de 9 do mesmo mês e ano e ainda, tendo em vista a decisão adotada na em reunião realizada em 13 de junho de 2016;

Considerando o disposto no processo administrativo INCRA/SR/Nº 54300.000389/2016-11, que trata dos procedimentos para atualização parcial das planilhas Referenciais de Preços de Terras Públicas, anexas, válidas para os municípios que menciona, e;

Estando cumpridos os procedimentos técnicos e legais na instrução processual, com manifestações favoráveis dos setores técnicos, com vistas à aprovação da referida Planilha, por seu pleito do interesse do INCRA/SR/17, resolve,

Art. 1º Aprovar as Planilhas Referenciais de Preços de Terras Públicas, anexas, válidas para os municípios que mencionam, todos no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução vigorará a partir de sua publicação, juntamente com as respectivas planilhas.

MARIA ELAYNE FRIOZO PONTES
Coordenadora do Comitê
Substituta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016062100009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.